

À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ALTO SÃO FRANCISCO DO CONSELHO
ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS – URC/COPAM ASF

Processo nº: 10336/2006/004/2009

Ref.: Parecer de Vista relativo ao exame de pedido de Licença de Operação feito pela
Total Agroindústria Canavieira S.A..

I) Breve Histórico:

O processo em análise foi pautado para a reunião do dia 24/06/2010 da URC/COPAM
Alto São Francisco, sendo que foi requerida vista do mesmo pelos conselheiros
representantes do Ministério Público e pela FIEMG.

O processo foi novamente pautado, desta vez para a reunião do dia 15/07/2010.

II) Relatório:

A equipe técnica da SUPRAM/ASF apresentou o Parecer Único nº 385139/2010
referente ao pedido de Licença de Operação da Total Agroindústria Canavieira S.A.,
sendo que alguns pontos deste documento merecem destaque.

Primeiramente, a área de reserva legal encontra-se devidamente regularizada e trata-se
de uma área de 32 ha. Além disso, não haverá supressão de vegetação em Áreas de
Preservação Permanente, sendo que a intervenção solicitada ocorrerá para a melhoria
das áreas preservadas.

A empresa possui duas portarias de outorga de uso de recursos hídricos. A primeira é
para captação direta da água e a segunda para captação de água subterrânea através
de poço tubular. Ambas possuem horímetro e hidrômetro.

De acordo com a equipe da SUPRAM/ASF, todas as condicionantes da Licença de Instalação foram cumpridas dentro dos prazos estipulados.

A condicionante de apresentação de proposta de compensação ambiental foi cumprida pela empresa, não sendo necessária inclusão de nova condicionante nesta fase de licenciamento ambiental.

Dessa forma, a SUPRAM conclui que as medidas de controle ambiental propostas pela empresa são viáveis e sugere o deferimento da Licença de Operação para a Total Agroindústria Canavieira S.A. com validade de 04 anos.

III) Conclusão:

Diante de todo o exposto, somos pelo deferimento da Licença de Operação para a Total Agroindústria Canavieira S.A., **nos termos do Parecer Único nº 385139/2010 elaborado pela equipe interdisciplinar da SUPRAM Alto São Francisco.**

É o parecer.

Divinópolis, 14 de julho de 2010.

Deivid Lucas de Oliveira

FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais